



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 2.781 - DE 05 DE JUNHO DE 2.014**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL PAINEIRAS DE “AVENIDA JOSÉ CHIQUITELLI”.**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Junho de 2014, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

**LEI:**

**Artigo 1º**)- Fica a via pública “**Av. 05**”, localizada no Residencial Paineiras, denominada de “**AVENIDA JOSÉ CHIQUITELLI**”, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

**Artigo 2º**)- O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

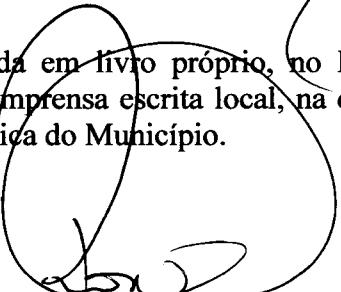
**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 05 de Junho de 2.014.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública